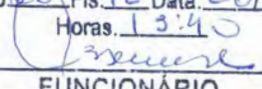




PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

MENSAGEM Nº 083 DE 15 DE junho DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº <u>08</u> Livro <u>26</u>	Fls. <u>12</u> Data: <u>20/06/22</u>
Horas: <u>13:45</u>	
	
FUNCIONÁRIO	

Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional Suplementar, ao qual serão alocados nas **Secretarias Municipais de Finanças, Cultura, Agricultura e Desenvolvimento Rural, Planejamento Urbano e Obras, e Transportes e Serviços Públicos** no exercício de 2022 e Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de subsidiar a aplicação dos recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021.

Portanto, contamos com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte as Secretarias Municipais.

Informo ainda, que as dotações a serem suplementadas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente Projeto de Lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 15 de junho de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº **083** DE **15** DE **junho** DE 2022.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº	Livro	Fls.	Data: / /
Horas:			

FUNCIONÁRIO			

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.822.500,00 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)** destinado o reforço de dotação orçamentaria por meio do superávit financeiro do exercício de 2021, apurados na fonte de recursos próprios, ao qual serão alocados nas **Secretarias Municipais de Finanças, Cultura, Agricultura e Desenvolvimento Rural, Planejamento Urbano e Obras, e Transportes e Serviços Públicos**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

001 - GABINETE DO SECRETARIO

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2099 - MANUT DESENV DA CULTURA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 244.000,00

Fonte - 1500.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

001 - GABINETE DO SECRETARIO

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2099 - MANUT DESENV DA CULTURA

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 58.000,00

Fonte - 1500.



09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2101 - MANUT DESENV AGRICULTURA
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 86.000,00
Fonte - 1500.

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2101 - MANUT DESENV AGRICULTURA
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 11.500,00
Fonte - 1500.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 496.000,00
Fonte - 1500.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 20.000,00
Fonte - 1500.





03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE

2006 - MANUTENÇÃO ATIV FINANÇAS

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 798.000,00

Fonte - 1500.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE

2006 - MANUTENÇÃO ATIV FINANÇAS

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 109.000,00

Fonte - 1500.

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de R\$ 1.822.500,00 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) será coberto por superávit financeiro do exercício de 2021, fonte 0100 recursos ordinários de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, e §2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 proveniente de saldo em conta na data de 31/12/2021 e conforme demonstrado no anexo 14 da Lei 4.320/64 (Balanço Patrimonial) (DCASP) em anexo.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 15 de junho de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal